




## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 085/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

Assembleia  do Povo

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 330/2011, que “Declara de utilidade pública o Instituto Social Professor Edineudó.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de abril de 2012.

  
**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
Presidente em exercício - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 26/04/12  
Horas: 08:32  
Por: Sandra



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 330/2011

Declara de utilidade pública o Instituto Social Professor Edineudo.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Social Professor Edineudo, pessoa jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de abril de 2012.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente em exercício – ALE/RO**